

ATO CONVOCATÓRIO – PROCESSO Nº 2111051101

INSTITUTO CEM, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0004-80, qualificado como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás, bem como nos Municípios de Jaraguá/GO, Goianésia/GO e Posse/GO, Quirinópolis/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa para fornecimento, **SOLICITAÇÃO DE ASSENTOS SANITÁRIOS**, nas condições constantes da presente carta cotação e seus anexos, para o fim de atender às necessidades da Policlínica de Quirinópolis, localizado área institucional nº 01, limitada pela Rua 03, Rua 05, Rua 04 e Rua 01, localizada no Bairro Residencial Atenas, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO, nos termos do Contrato de Gestão nº 0001/2021-SES/GO.

1. Apresentação da Documentação e da Proposta

- 1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico aquisicao@institutocem.org.br ou para Policlínica de Quirinópolis, localizada no Bairro Residencial Atenas, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO
- 1.2. Serão consideradas as propostas entregues do dia **05/11/2021** até **09/11/2021**

2. Condições para Participação

- 2.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Apresentação

- 3.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

- 3.2. Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionados acima, também será exigida:

- g) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
 - h) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
 - i) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
 - j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - k) Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer
- Área institucional nº 01, limitada pela Rua 03, Rua 05, Rua 04 e Rua 01, localizada no Bairro Residencial Atenas, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);

I) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.3 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

3.4 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;

a) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

b) O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.

c) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

4. Disposições finais

4.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

4.2 O INSTITUTO CEM não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

Jeziel Barbosa Ferreira

Presidente

Policlínica de Quirinópolis



Documento assinado eletronicamente por EDNAOR MACHADO BORGES, 809.769.561-87, COMPRADOR, em 05/11/2021 às 15:40, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 05/11/2021 às 16:57, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 34643 e o código verificador 5028.